**PROCESSO Nº 12.961/2025 – TJMA**
**CONTRATO Nº 0040/2022 – TJMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0040/2022 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O LEILOEIRO OFICIAL FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n°, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador do RG n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, o Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n° 21.981, de 1932, e IN n° 83/1999, do DNRC, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob o n° 016/01, **FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA**, portador do RG n° 738456 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 252.993.103-82, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **06/04/2025** e término em **06/04/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada na **DECISÃO – GP n° 1890/2025**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
3.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0040/2022 – TJMA que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.03.18 17:42:21 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA:25299310382

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA:25299310382
Dados: 2025.03.15 15:10:49 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA**
Leiloeiro Oficial